

PREFEITURA DE ITUIUTABA

DECRETO N. 11.171, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Declara ponto facultativo.

A Prefeita de Ituiutaba, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação em vigor,

CONSIDERANDO que o dia 16 de agosto, sexta-feira, dia isolado posterior ao feriado municipal consagrado a Nossa Senhora da Abadia, e anterior ao fim de semana;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da administração direta e indireta deste Município, na sexta-feira, dia 16 de agosto de 2024.

Art. 2º Ficam os Secretários Municipais e gestores de órgãos da administração indireta incumbidos de manter o funcionamento dos serviços essenciais e de resolver os casos urgentes nos dias e horários definidos no art. 1º deste Decreto, podendo haver a convocação de servidores do quadro em casos de necessidade excepcional.

Parágrafo único. Consideram-se serviços públicos essenciais, cujo funcionamento ficará a critério e de acordo com a organização da Secretaria Gestora da Pasta:

- I - Atendimento do Programa Saúde da Família;
- II - Atendimento das Unidades Mistas de Saúde I e II;
- III - Atendimento da Unidade de Pronto Atendimento Municipal de Ituiutaba;
- IV - Transporte coletivo e serviços urbanos, como coleta de lixo;
- V- Vigilância Patrimonial;
- VI - Fiscalização de Trânsito;
- VII - Funcionamento das Escolas Públicas Municipais;



PREFEITURA DE ITUIUTABA

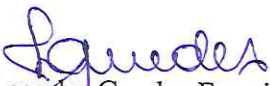
VIII - Funcionamento do Conselho Tutelar;

IX - Funcionamento da Casa Lar e do Albergue.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 07 de agosto de 2024.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -